SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECIFE, DEZEMBRO DE 2010

Sindsprev debate avaliação de desempenho com servidores do MS e do INSS do Sertão



Servidores do MS e diretores do Sindicato ao final do encontro que trouxe resultados positivos



Dirigentes informaram o andamento das negociações salariais com o Governo e debateram documentos que instituem a avaliação de desempenho

Reunião com servidores analisa a implantação da avaliação de desempenho no MS

o dia 25 de novembro, em Petrolina, aconteceu reunião entre dirigentes do Sindsprev-PE, da CNTSS/CUT e os servidores do Ministério da Saúde (MS) lotados no Sertão do estado. O objetivo foi informar o andamento das negociações salariais com o Governo e debater o Decreto N°. 7.133, de 19 de março de 2010, e a Portaria N°. 3.627, de 19 de novembro de 2010.

Esses documentos do Governo Federal estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, para efeito de regulamentação da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), devida aos servidores do MS pertencentes à Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho.

RESULTADOS POSITIVOS

- "O balanço do encontro é o melhor possível, dado o grau de interesse dos trabalhadores com as temáticas analisadas, entre elas, a avaliação de desempenho e melhoria na tabela salarial dos servidores que integram a CPST", avaliou ao final do evento o dirigente do

Sindsprev e da CNTSS, Irineu Messias. De acordo com ele, será elaborada uma cartilha com o objetivo de mostrar de forma concisa e objetiva os principais pontos da avaliação.

O encontro contou com a presença de servidores dos níveis médio e superior, aposentados e até uma pensionista. Para o coordenador do Sindsprev-PE, José Bonifácio, "foi uma excelente oportunidade para a categoria tirar suas dúvidas, inclusive sobre as questões jurídicas, condições de trabalho e o atendimento da Geap, um dos pontos mais criticados pelos servidores".

UNIÃO – Os dirigentes reafirmaram a posição contrária ao formato de avaliação de desempenho, que usa a gratificação como política salarial. O Sindsprev defende que os servidores cedidos ao Sistema Único de Saúde (SUS) recebam os 100 pontos, pois o próprio Ministério da Saúde reconhece que não tem condições de realizar a avaliação individual de desempenho. E não apenas os 80 pontos da avaliação institucional, previstos inicialmente

Outra importante decisão é que o Sindsprev/PE e a CNTSS reforcem a luta no sentido de defender os direitos dos trabalhadores com o objetivo de impedir mais ataques do governo. O Sindicato está preparando permanentemente a categoria para mobilizações contra a retirada de qualquer direito.

Diante disso, a direção destaca a importância de fortalecer a união da categoria com o Sindicato neste momento em que ocorre a implantação da avaliação de desempenho no MS, cujo primeiro ciclo avaliativo será realizado de janeiro a junho de 2011

Sindicato promove seminários nas gerências executivas do INSS sobre Avaliação de Desempenho

No dia 26 de novembro, na Gerência do INSS em Petrolina, o Sindsprev realizou o 1º Seminário sobre Avaliação de Desempenho.

O objetivo do seminário foi analisar e debater a realidade da avaliação de desempenho no INSS. Pela manhã, fizeram exposições: a Superintendência Regional do INSS; a Gerência Executiva do INSS/Petrolina; representantes do Programa de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor do INSS e a direção do Sindsprev-PE. Também estiveram presentes na mesa de exposições Davi Santos Costa Eduvirges membro eleito do Comitê Gestor Nacional de Avaliação de Desempenho (CGNAD) e José Maurício F. de Lima -membro eleito do Comitê Gestor Regional de Avaliação de Desempenho (CGRAD).

À tarde, os servidores e representantes de base debateram, sob a coordenação do



Evento reuniu gerente regional, superintendente regional do INSS e dirigentes do Sindsprev

Sindsprev, soluções necessárias para os problemas gerados pela avaliação de desempenho.

Durante o seminário houve diversos questionamentos sobre o modelo da avaliação de desempenho e suas conseqüências prejudiciais à qualidade de vida dos servidores. Os participantes discutiram também jornada de trabalho, gratificações de desempenho, ques-

tões salariais e condições de trabalho.

LUTA – Os dirigentes do Sindicato reafirmaram sua reprovação às atitudes arbitrárias de algumas chefias e à carga horária excessiva, que vem provocando problemas de saúde nos servidores. O Sindsprev reivindica à Superintendência Regional do INSS que os servidores trabalhem, de forma



Representantes das APS's tiveram participação ativa no debate

provisória, seis horas no atendimento e duas horas na retaguarda. Mas sem perder de vista a implantação definitiva da jornada de seis horas.

Outra reivindicação é continuar a luta pela incorporação da GDASS quando da aposentadoria pela média dos pontos dos últimos cinco anos, como estabelece a lei 10.355, de 26 de dezembro de 2001. A incorporação deixou de ser feita com a

transformação da GDAP em GDASS. Atualmente a gratificação é de aproximadamente 70% da remuneração total e muitos servidores estão adiando a aposentadoria.

Em fevereiro de 2011 serão realizados seminários semelhantes nas Gerências de Garanhuns, Caruaru e Recife.

(Leia mais informações sobre avaliação de desempenho no INSS na página 4)

Integração

Sindicato promove 2º Encontro dos Idosos e Aposentados

O Sindsprev promoveu, no dia 30 de novembro, no Centro de Formação e Lazer (CFL), o 2º Encontro de Idosos e Aposentados. O evento foi realizado em clima de alegria e descontração e trouxe à tona a discussão de temas como saúde, alimentação e autoestima.

O objetivo foi proporcionar ao trabalhador aposentado uma reflexão teórica e prática quanto aos conceitos de qualidade de vida, e promover a sua integração num ambiente de lazer.

O encontro foi iniciado com a saudação da Secretária de Aposentados, Amara Vital, e do coordenador do Sindicato, José Bonifácio, que deu as boas vindas a todos os participantes. Ele destacou as conquistas dos idosos e aposentados nos últimos anos e a luta persistente do Sindsprev na defesa dos direitos daqueles que dedicaram muitos anos de suas vidas ao serviço público.

Qualidade de Vida - Após a abertura, foi realizada palestra sobre a Doença de Alzheimer, com a assistente social e conselheira do Conselho



O encontro reuniu mais de 200 aposentados do Ministério da Saúde e do INSS

Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife, Selma Castro de Lima. A segunda palestra foi com a nutricionista do Hospital Barão de Lucena, Luisiana

Ela destacou, na sua apresentação, a nutrição e a qualidade de vida na aposentadoria. Na ocasião, apresentou dicas importantes para se ter uma alimentação saudável e praticar atividade física regularmente.

Lamour.

À tarde, houve atividade de ginástica laboral, com a professora Luciane Oliveira.

O encontro foi uma oportunidade para reencontrar antigos colegas e estava irretocável, tanto pela organização quanto pelo nível das palestras, revelaram os servidores.

O coordenador do Sindicato. José Bonifácio, fez uma avaliação positiva do evento. "Estamos valorizando todos aqueles que deram tudo, a sua contribuição, sua colaboração, por longos e longos anos ao serviço público. Foi uma atividade integrada produtiva", concluiu.







Coordenador do Sindsprev deu as boas vindas aos participantes







Momentos de confraternização. de atividade física e de lazer marcaram o evento

Festa do Servidor

Orgulho e coragem de lutar sempre



Ativos e aposentados participaram da grande confraternização do Dia do Servidor

Mais de três mil servidores ativos e aposentados, de várias unidades de trabalho, participaram da festa de confraternização do Dia do Servidor Público, realizada no Centro de Formação e Lazer, no dia 6 de novembro. A categoria se divertiu a valer e participou ativamente da programação: dançou ao som das Bandas The Originals, Sem Razão e Nova Estação e acompanhou atentamente o sorteio de brindes

As crianças se revezaram nas brincadeiras na piscina do CFL ou no playground e os

homens preferiram se divertir no campo de futebol society. "Eu já brinquei muito com meu filho na piscina. Agora, vou me divertir no salão de eventos", disse uma animada servidora. Á organização da festa foi pensada nos mínimos detalhes. Toda a equipe de funcionários do Sindicato esteve presente para garantir a infraestrutura do evento.

Para o coordenador geral do Sindicato, José Bonifácio, foi excelente a integração entre os servidores e seus familiares. Para ele, a categoria provou que é importante renovar as energias para continuarmos sempre

unidos na luta. "Estamos conscientes dos desafios que virão pela frente com o novo governo e precisamos assegurar a valorização dos servidores, com carreiras e atribuições bem definidas; formação profissional; ascensão funcional; salários dignos; melhores condições de trabalho e avaliação de desempenho coerente, declarou José Bonifácio.

A direção do Sindsprev agradece a presença dos servidores que prestigiaram mais um evento promovido pela entidade. Valeu a participação, companheiros!

DEPOIMENTOS



"A festa foi maravilhosa e a organização cada vez melhor". Veraluce de Santana (Hospital Barão de Lucena)



"Esta confraternização foi boa, organizada e muito divulgada". Adilsa Cavalcanti (Getúlio Vargas)



"Tudo estava maravilhoso e precisamos sempre comemorar esta data" Jaira Soares (Hospital Geral de Areias)



"Gostaria de parabenizar a direção do Sindsprev por essa animada e bonita festa". Fernando Oliveira (Hospital Agamenon Magalhães)



"É a segunda vez que eu venho, e adorei. Ainda está melhor do que a festa anterior". de Oliveira (INSS)



JORNAL DO SINDSPREV DEZEMBRO 2010

Entrevista | LUIZ EUSTÁQUIO

"Defendemos mais avanços na saúde, na valorização do servidor e um serviço público mais forte no Governo Dilma"

Logo depois de eleita, a presidenta Dilma Rousseff reafirmou seu compromisso com a qualificação da educação, dos serviços de saúde e a melhoria da segurança pública. De acordo com ela, "a visão moderna do desenvolvimento econômico é aquela que valoriza o trabalhador e sua família, o cidadão e sua comunidade, oferecendo acesso à educação e saúde de qualidade". Também comprometeu-se em zelar pela "excelência do serviço público". Na entrevista a seguir, o dirigente do Sindsprev, Luiz Eustáquio, defende que ao se tratar a saúde como uma das prioridades, haja uma participação efetiva da CUT e da CNTSS, entidades representativas dos trabalhadores públicos e privados. Ao avaliar o resultado do processo eleitoral, Luiz Eustáquio disse que neste momento de transição, o movimento sindical precisa estar muito atento para não permitir nenhum recuo das melhorias conquistadas para o servidor público.



Luiz Eustáquio: o Governo Dilma não será um mar de rosas. Será um governo de negociação, mas de enfrentamentos

Vamos continuar na

defesa da

regulamentação da

negociação coletiva

no serviço público e

do direito de greve.

Jornal do Sindsprev - Quais os desafios hoje do movimento sindical?

Luiz Eustáquio - É importante neste momento que o movimento sindical esteja atento para evitar que haja recuo de tudo aquilo que foi conquistado de melhoria para o servidor público. Ao mesmo tempo, vamos cobrar do futuro governo várias pendências do Governo Lula, Buscamos nos últimos oito anos negociar melhorias para os trabalhadores. Em alguns momentos, tivemos boas negociações e em outros enfrentamos resistência por parte do governo em melhorar a situação do servidor.

A maior resistência nos últimos anos foi assegurar conquistas para os trabalhadores da saúde. No momento em que eles foram transferidos para o SUS, promovemos vários movimentos. Lutamos para que o governo entendesse que precisava atender melhor esses servidores; mesmo assim, o governo não deu a devida atenção. Neste momento, é importante intensificar a luta para buscarmos no Governo Dilma vitórias para os trabalhadores da saúde.

Além disso, precisamos assegurar a valorização de todos os servidores, com carreiras e atribuições bem definidas; formação profissional; ascensão funcional; salários dignos; melhores condições de trabalho e avaliação de desempenho coerente. Ela tem reafirmado seu compromisso com a qualificação da saúde e entendo que a melhoria nesta área deve passar também pelo investimento na valorização e na vida do trabalhador da saúde.

JS - Em sua opinião, haverá muitos enfrentamentos dos servidores com o novo governo?

LE - Sim. Haverá momentos de muitas lutas pelo atendimento das nossas reivindicações. Luta no campo da proposição, das manifestações, dos protestos e de greves, quando necessário. O Governo Lula fez um trabalho muito importante para a sociedade como um todo. Melhorou algumas categorias, como foi o caso dos servidores do INSS, que tiveram avanços importantes. Porém, ainda precisamos garantir alguns direitos desses trabalhadores. Atualmente, os servidores do INSS não podem se aposentar, porque perderão grande parte do seu salário, que é composto quase todo de gratificações.

Outra luta é a jornada de seis horas diárias para todos os servidores que trabalham no atendimento aos usuários nas Agências da Previdência Social (APS's). Esses servidores têm trabalhado para atender a uma grande demanda sob forte pressão das chefias, que são responsáveis pela notas da avaliação, gerando insegurança,

estresse e intranqüilidade nos trabal h a d o r e s . Preocupados com a qualidade de vida dos servidores e fiéis à defesa das seis horas, vamos continuar a lutar

pelo fim das oito horas. Diante da posição inflexível do governo, defendemos a jornada alternativa de sete horas corridas, pois a maioria dos órgãos federais está adotando essa jornada.

JS - Qual a perspectiva de negociações com o futuro governo?

LE-Com o Governo Dilma tanto estaremos dispostos a negociações como poderemos ir aos enfrentamentos que se façam necessários. Precisaremos sim, fazer mobilizações para que as nossas reivindicações sejam atendidas, pois nada vem de graça para o trabalhador. Tivemos experiências positivas e negativas com o Governo Lula. A sua gestão promoveu a realização de concursos públicos e negociações com o funcionalismo, inclusive com ganho real e plano de carreira

para algumas categorias. Em relação aos servidores do ex-Inamps não houve avanços. Quando foi necessário o enfrentamento fomos à greve, como aconteceu no INSS.

e estivemos nas grandes mobilizações nacionais pelos servidores do Ministério da Saúde

Mas faço um alerta: o Governo Dilma não será um mar de rosas. Será um governo de negociação, mas também de enfrentamento. Os trabalhadores precisam estar preparados e os sindicatos organizados e mobilizados para encararem esse novo momento.

JS - Quais as ações que o Sindsprev/PE pretende implementar para enfrentar o futuro governo? LE- Em nível nacional, o Sindsprev/PE estará formulando políticas a serem enviadas à CUT, CNTSS e pretende organizar os sindsprevs do Nordeste para estarmos mais fortalecidos nos enfrentamentos com o Governo Dilma. Vamos continuar na defesa da regulamentação da negociação coletiva no serviço público e do direito de greve.

Além disso, continuaremos lutando para melhorar onde existem demandas e reivindicações que não foram contempladas dos servidores públicos, em especial dos trabalhadores da Saúde, Previdência, Anvisa e Receita Federal do Brasil. Através de nossa consultoria legislativa, em Brasília, que foi contratada para monitorar e acompanhar as decisões do governo e propor requerimentos, pronunciamentos e pareceres que possibilitem ao Sindicato interceder nas matérias que garantam o direito dos trabalhadores do serviço público.

Desejo que a presidenta Dilma mantenha abertos os canais de negociação para que ela consiga cumprir seus compromissos, não só com a saúde pública e os servidores, mas com a melhoria da qualidade de vida de todos os brasileiros. 4 JORNAL DO SINDSPREV DEZEMBRO 2010



Os participantes discutiram ações intersetoriais das políticas públicas de atenção à saúde do trabalhador

Saúde Mental e Trabalho

Foi tema de seminário realizado no auditório do Sindsprev

No período de 1 a 3 de dezembro, no auditório do Sindsprev, aconteceu o Seminário Pernambucano Sobre Saúde Mental e Trabalho - "Um novo olhar na saúde do trabalhador". Uma realização do Movimento 28 de Abril, formado por diversas entidades da sociedade civil organizada.

O Movimento 28 de Abril surgiu a partir da celebração anual do Dia Internacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho, na data mencionada.

O evento teve como objetivo

fomentar ações intersetoriais das políticas públicas de atenção à saúde do trabalhador com foco na promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e readaptação no campo da saúde mental.

O seminário foi direcionado para pesquisadores e estudiosos do campo da saúde mental e trabalho, profissionais de RH, de segurança e saúde no trabalho, dirigentes sindicais, membros do controle social e de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes.

Também participaram da

organização da iniciativa a Fundacentro, CUT Pernambuco, Cerest, Governo de Pernambuco, Saúde do Trabalhador, Sindicato dos Bancários, Simepe e Sindsprev.

Como um dos promotores do evento, nosso sindicato foi representado pelo coordenador geral, José Bonifácio e os dirigentes Luiz Eustáquio e Lindinere Ferreira, diretora de Saúde da CUT-PE. Esta última apresentou o painel "Desafios e Perspectivas de uma Ação Integrada no Campo da Saúde Mental e Trabalho", no dia 3 de dezembro.

Portaria do MS regulamenta avaliação de desempenho

No dia 19 de novembro, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 3.627 que regulamenta o Decreto 7.133/2010. A medida fixa os critérios e procedimentos espcíficos de avaliação de desempenho individual e institucional para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, devida aos servidores do Ministério da Saúde pertencentes à Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, entre outros.

Nela fica estabelecido o procedimento de avaliação institucional e individual. A avaliação institucional corresponde, no máximo, a 80 pontos e a avaliação individual pode chegar até 20 pontos.

Para acompanhar todo o processo de avaliação, a Portaria prevê a criação de Comissões de Acompanhamento das Avaliações de Desempenho (CADs). Os ciclos avaliativos serão anuais, porém o 1º ciclo terá duração de seis meses: de janeiro a junho de 2011.

Nota de falecimento

Foi com grande consternação que o Sindsprev recebeu a notícia do falecimento, no dia 23 de novembro de 2010, do seu delegado sindical de base Sílvio Luiz Gomes Sedrim, servidor da APS de Ribeirão.

Apresentamos nossos sinceros votos de pesar aos seus familiares e amigos, com a certeza de que o companheiro Sílvio deixou exemplos de vida e de luta que



deixou exemplos de vida e de luta que ficarão na nossa memória para sempre.

Reunião do CGNAD discute mudanças na avaliação de desempenho

No período de 5a 8 de dezembro, a reunião ordinária do Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho - CGNAD deu continuidade às discussões do encontro ocorrido em outubro, em Brasília. Dela participaram represen-tantes da Administração Central do INSS, CNTSS/CUT, Fenasps entre eles, o dirigente do Sindsprev-PE, José Maurício.

A representação do INSS informou sobre os resultados obtidos a partir das deliberações da última reunião do CGNAD, ocorrida em julho passado. As dificuldades de acesso ao SISGDAS estão sendo solucionadas por meio da autorização da validação do acesso pelo SISREF - DTP, visando a transparência do processo avaliativo entre as partes.

Como a capacitação é um fator impactante na avaliação de desempenho, foi ponderado que não dá para continuar penalizando os servidores sem promover uma capacitação adequada. Diante disso, foram ofertadas quatro mil inscrições para o curso "Avaliação de Desempenho - Plantando e Colhendo bons frutos" na modalidade a distância.

Por sua vez, os representantes da CNTSS elogiaram o

cumprimento da agenda do CGNAD pela Diretoria de Recursos Humanos do INSS, porém criticaram a ausência de divulgação do resultado dos trabalhos para maior transparência das deliberações do CGNAD. Também foi cobrado o retorno referente às alterações da lei nº 10.855\2004, que trata da agregação de valores da GDASS ao vencimento básico, percepção de 80 pontos para os servidores aposentados, e unificação do valor do ponto independente da classe e padrão, além do cumprimento da carga horária prevista no Decreto nº 4.836\2003 (seis horas ininterruptas para servidores de efetivo atendimento ao público).

Deliberações Tema 1 - Capacitação e Comunicação

- Ratificar a inclusão do tema "Avaliação de Desempenho" nas capacitações (presenciais e/ou a distância) realizadas pela Administração Central, Superintendências Regionais e Gerências Executivas, devendo a Diretoria de Recursos Humanos - DRH expedir orientações específicas a respeito do conteúdo abordado e foco no servidor avaliador, a saber detentores de função gerencial;

- Atualizar por meio de ações programadas os servidores avaliadores quanto ao processo avaliativo, tanto no aspecto executor quanto operacional. Para tanto, o foco dessa ação de capacitação deve ser a inserção integral do servidor avaliador enquanto elemento determinante da avaliação individual e seu papel fundamental na consolidação do sistema institucionalizado de avaliação de desempenho;

- Incluir prioritariamente na programação do "Workshop" para gestores de APSs, palestra informativa sobre a situação atual do processo de avaliação de desempenho, enfatizando a avaliação individual no que concerne aos conceitos dos critérios utilizados quanto à metodologia utilizada pelo servidor avaliador e o comportamento ético na relação avaliador versus avaliado.

- Instituir a realização de "workshop" nacional dirigidos aos membros dos comitês, subcomitês e comissões da GDASS para avaliação do processo avaliativo e apresentação de proposições inovadoras, tendo como referência o estado da arte do tema "Avaliação de Desempenho e suas relações com a gestão pública federal".

Tema 2 - Manualização

- Criação de um grupo de trabalho para discutir o manual de operacionalização dos CGRAD, SAD e CAR, de acordo com as IN 38 e 41/2009, e os atos correlatos.

- O grupo será composto de cinco membros, sendo um representante por superintendência, assim distribuídos: dois representantes dos SAD (SR I e IV), um representante do CAR (SR II), dois representantes CGRAD (SR III e V) e coordenado pelo CGNAD.

- Os representantes serão indicados pelo superintendente, que deverá observar o perfil do servidor: membro atuante do comitê ou comissão; que tenha participado da elaboração de algum relatório e/ou visita nos ciclos anteriores;

- Diretrizes para o GT: definir metodologia das visitas, definir método de diagnóstico e definir relatório de acompanhamento.

Tema 3 - Legislação

- Elaboração de documento com as seguintes propostas: alterar ou revogar a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004 e do Decreto nº 6.493, de 30 de junho de 2008 e modificar a gratificação para uma forma motivadora e incentivadora.

A avaliação de desempenho como está estruturada hoje distorce os objetivos a que se propõe, causando assim um grande impacto na remuneração do servidor:

- foco totalmente voltado para a produtividade, quando deveria premiar também a qualificação;
- porcentagem elevada em relação à remuneração;
- unificação do valor do ponto, independentemente da classe e padrão;
- alcance das metas, a produtividade e a carga horária são iguais;
- 20 pontos para avaliação, sendo 10 pontos distribuídos para produtividade e os outros 10 para qualificação (cursos, graduação, pós-graduação, mestrado, etc), ambos com impacto financeiro, visando descaracterizar os aspectos subjetivos do processo avaliativo.

Foram ratificadas as reivindicações de incorporação dos 80 pontos da gratificação aos vencimentos para ativos e aposentados; carga horária de seis horas ininterruptas para servidores em efetivo atendimento ao público na forma prevista no Decreto no 4.836, de 9 de setembro de 2003, à semelhança dos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC's da RFB e da Advocacia-Geral da União por meio de sua respectiva Portaria nº 1.519. de 21 de outubro de 2009.

JORNAL DO SINDSPREV DEZEMBRO 2010 5

JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

Acompanhe o andamento das suas ações

■ CORREÇÃO DO PCCS

- Período de 88/90

Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-Inamps), 5^a Vara do Trabalho Foram expedidos os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor, recebendo os números 111/2010 e 112/ 2010, respectivamente. A Fazenda Nacional foi intimada para informar quais servidores possuem dívida com a Fazenda Pública, porém apresentou as informações fora do prazo, tendo a juíza presidente do Tribunal Regional do Trabalho indeferido o pedido de compensação em virtude de a manifestação ser intempestiva, ou seja, fora do prazo. A verba para pagamento das RPVS foi liberada em 12.11.2010 O perito Ulisses Scairato Filho, integrante da comissão de peritos, apresentou petição junto à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, alegando erro material nos cálculos que ele mesmo elaborou. Em razão disso, a desembargadora presidente determinou a manifestação do Sindicato e da União Federal e dos demais peritos para falar com urgência sobre as alegações do perito. O Sindicato já se manifestou e requereu o pagamento das

Esclarecemos que, em virtude da manifestação do perito, o pagamento das RPVS(valores menores que 60 salários mínimos) foi suspenso até a manifestação da União e dos demais peritos. Após manifestação das partes, a desembargadora presidente decidirá se acata ou nega o pedido de revisar os cálculos

Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho — O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram a documentação completa. As habilitações foram homologadas. O Sindicato apresentou rateio dos valores. Expedido alvará para pagamento aos herdeiros, os quais receberão os depósitos nas contascorrentes por eles indicadas.

Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho _ O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros dos servidores falecidos. tendo o juiz homologado os pedidos de habilitação. O Sindicato elaborou o rateio dos valores. O juiz determinou a intimação do INSS para se pronunciar sobre os valores apresentados pelo Sindicato. O INSS não concordou com o rateio apresentado pelo Sindicato, sendo o processo remetido à Contadoria da Vara para elaborar novos cálculos. A Contadoria elaborou novo rateio, tendo sido expedido alvará para pagamento em relação aos herdeiros já habilitados. Em relação aos demais herdeiros, o INSS foi intimado para falar sobre os pedidos de habilitação. Aguardando pronunciamento.

Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (Diferença da GAE), INSS – Os valores já foram depositados nas contas-correntes dos servidores. O INSS foi intimado para apresentar as fichas financeiras dos servidores remanescentes e juntou parcialmente os documentos. O Sindicato requereu a intimação do INSS para juntar as fichas financeiras do período de janeiro de 1991 a dezembro de 1993, em relação a todos os substituídos. Aguardando cumprimento.

Processo 90000872-7, 5ª Vara Federal (estatutários ativos em 1990 do ex-Iapas) - O INSS apresentou impugnação aos precatórios, tendo o juiz negado a referida impugnação e aplicado multa por litigância de máfé. O INSS apresentou agravo de

instrumento contra a decisão do juiz que negou a impugnação, tendo a desembargadora convocada, Amanda Lucena, concedido liminar para suspender o pagamento dos precatórios até o julgamento do mérito do agravo de instrumento. O Sindicato apresentou as contra-razões e requereu desembargador relator Paulo Gadelha o não conhecimento do Agravo de Instrumento do INSS, uma vez que o mesmo não juntou os elementos necessários ao exame da controvérsia. O relator concedeu o prazo de cinco dias para que o INSS junte as planilhas de cálculos que não foram juntadas no momento da interposição do Agravo de Instrumento. O Sindicato interpôs Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento. O Sindicato interpôs recurso especial contra a decisão. O Recurso Especial n.º 1161204 do Sindicato foi admitido e distribuído ao ministro Félix Fischer, Quinta Turma do Superior Tribunal de Justica. Ao Recurso Especial interposto pelo Sindsprev foi negado seguimento, tendo o Sindicato interposto Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento. O relator determinou a remessa dos autos à Contadoria para esclarecer as dúvidas suscitadas nos cálculos pelo INSS. A Contadoria do Tribunal apresentou informação dizendo em suma que os valores devem ser limitados à edição da Lei 8.460/ 92, uma vez que a referida lei determinou em definitivo incorporação do PCCS aos vencimentos dos substituídos. O Sindicato se pronunciou contrário às informações da Contadoria. O INSS concordou com as informações da Contadoria, requerendo a limitação dos valores a agosto de 1992, data da publicação da lei 8.460/92. No julgamento ocorrido em 14.10.2010, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo INSS, sob o fundamento de que a revisão dos cálculos requerida pelo INSS viola a coisa julgada operada nos embargos à execução, bem como suas alegações encontram-se preclusas. A procuradoria federal apresentou embargos de declaração, os quais foram negados. O INSS apresentou Recurso Especial e Extraordinário. bem como Medida Cautelar Inominada n.º MCVP 2912, requerendo liminar para suspender o pagamento até o julgamento dos recursos interpostos. O desembargador vice-presidente Marcelo Navarro concedeu liminar para suspender o pagamento até o julgado dos recursos interpostos

Processo 910001398-6 (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal – Foi aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei 11.355/ 2006, antiga Medida Provisória 301/04. Na folha de novembro de 2007 foram pagos integralmente os valores referentes à implantação do PCCS do $\frac{1}{2}$ período de maio de 2002 a dezembro de 2003. A juíza marcou audiência com o Sindicato e a AGU para definição dos parâmetros de cálculos. Na audiência realizada, a juíza concedeu o prazo de 30 dias para a União Federal apresentar os parâmetros, sendo que a mesma requereu prorrogação por mais 30 dias. Em 28/11/2008, a AGU apresentou os parâmetros de cálculos. O Sindicato foi intimado e contestou a metodologia aplicada pela União Federal, A juíza definiu os parâmetros de cálculos, tendo a AGU apresentado Agravo de Instrumento contra a decisão, ao qual foi dado parcial provimento para limitar os cálculos a agosto de 1992. O Sindicato interpôs Recurso Especial contra essa decisão. A União Federal também interpôs Recurso Especial e Extraordinário. O Recurso Especial e o Extraordinário da União foram admitidos, bem como o Recurso Especial do Sindicato, requerendo o restante do período de setembro de 1992 a maio de 2002. Estamos apresentando a e xecução desmembrada em grupos de 10 autores, referente ao período de janeiro de 1988 a agosto de 1992, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento. Os servidores para cujos câlculos houve a concordância da União tiveram os precatórios expedidos. Aguardando liberação de verba para pagamento dos precatórios com previsão para 2011.

Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br

■ CORREÇÕES DO PCCS - Período 91/96.

0004380-Processo 70.2010.4.05.8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps) A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença. Em 05/ 11/2010 foi proferida sentença parcialmente procedente, condenando a União Federal a corrigir a parcela do PCCS no período de janeiro de 1991 a agosto de 1992, data da publicação da Lei 8.460/92. O Sindicato apresentou recurso de apelação requerendo ainda o período de setembro de 1992 a novembro de 1996, data em que foi incorporado. Aguardando intimação da União da Sentença.

■ CORREÇÕES DO PCCS - Período 91/92

Processo 2005.83.00.014976-5, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-INPS) – Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho (AC439031-PE), tendo o Tribunal negado provimento à apelação do Sindicato. O Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato apresentou recurso especial e o INSS apresentou as contrarrazões. Aguardando decisão de admissibilidade.

Processo 2005.83.00.016349-0, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Iapas) - Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho (AC449068-PE), tendo o Tribunal negado provimento à apelação do Sindicato. O Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato apresentou recurso especial e o INSS apresentou as contrarrazões. Aguardando decisão de admissibilidade.

■ URP's- UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8º Vara do Trabalho – Expedido alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contascorrentes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou com os valores. As RPVs foram expedidas. Aguardando liberação de verba para pagamento.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho — O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPFs de todos os servidores. Aguardando expedição das Requisições de Pagamento.

Processo 91.000888-5, estatutários ativos ex-Iapas, 6ª Vara Federal.

A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Em relação aos servidores remanescentes, o INSS foi intimado para apresentar os contracheques daqueles que ainda não têm valor. Aguardando juntada dos documentos solicitados.

Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-Iapas, 9^a Vara Federal – Aguardando pagamento das RPV's para os servidores remanescentes.

Processo 910000891-5, estatutários aposentados ex-Inamps, 9ª Vara Federal - O processo foi julgado procedente, condenando a União Federal a pagar a correção das URPs no percentual de 7/30 avos nos meses de abril e maio de 1988, com juros e correção. O Sindicato apresentou a execução dos valores. A União Federal concordou com os valores apresentados pelo Sindicato. O Sindicato está enviando carta aos servidores para recebimento das RPV's de acordo com a liberação feita pelo Tribunal Regional Federal. Os interessados devem aguardar a correspondência do Sindicato.

■ ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores exceletistas do Ministério da Saúde – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindicato está apresentando o desmembramento da ação. Esclarecemos que a maioria dos servidores já recebeu os valores através de acordo.

Processo 990010299-1, 6a Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS - Ação julgada procedente. O Sindicato apresentou à Justica os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato os encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos e requereu novas fichas financeiras. O juiz intimou o INSS e ele apresentou as fichas solicitadas pela Contadoria. O processo retornou à Contadoria para pronunciamento. Aguardando parecer.

■ FGTS - PLANOS COLLOR E VERÃO

Processo 950003484-0 (Plano Verão), 3º Vara Federal - O Sindicato apresentou os cálculos da diferença do Plano Verão e a CEF apresentou impugnação aos valores. A juíza acatou a tese da CEF e decidiu que não é devida nenhuma diferença. O Sindicato apresentou agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável aos servidores no sentido de pagar a diferença do Plano Verão. O Sindicato está apresentando

os cálculos de todos os servidores que não realizaram acordo e que têm diferença a receber. O Sindicato informará aos interessados a data da liberação dos valores.

Processo 2001.83.00.0016548-7 (Plano Collor I), 7ª Vara Federal -Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

■ 3,17% (três vírgula dezessete)

Processo 97005835-2 – INSS – 5^a Vara Federal – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br

Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal - Julgado procedente. O juiz determinou que os servidores devem apresentar procuração para o Sindicato requerer a execução do processo. O Sindicato já encaminhou cartas para todos os servidores constantes nesta ação, com o objetivo de elaborar os cálculos. Esclarecemos que, de acordo com a sentenca, os cálculos dos 3.17% incidirão sobre a parcela judicial do PCCS, os 28.86% reconhecidos administrativamente e os anuênios, com juros e correção monetária. Porém, o Governo pagou administrativamente os valores a menor, sem fazer incidir o percentual de 3,17% sobre essas parcelas. Informamos ainda que mesmo os servidores que receberam administrativamente têm valores a receber. Por esse motivo, o Sindicato orienta a assinatura da procuração, objetivando executar o valor total a que o servidor tem direito. Para os servidores que assinaram a procuração, o Sindicato já apresentou os cálculos e a União Federal concordou com a maioria dos valores. A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

■ 28,86% - (vinte e oito por cento)

Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPV's ou precatório para os servidores remanescentes.

Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando decisão de admissibilidade do Recurso Especial.

■ CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - ATIVOS

Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6º Vara Federal - A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e

JORNAL DO SINDSPREV DEZEMBRO 2010

que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre para todas as categorias profissionais.

Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal -

Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal, para confirmar sentenca, O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação Processo transitado em julgado. O Sindicato requereu a intimação do INSS para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre de todos os servidores constantes nesse processo.

Processo 2001.83.00.018230-1. MS, 6ª Vara Federal

O Ministério da Saúde foi intimado para averbar o tempo insalubre dos servidores das categorias profissionais de médico, dentista, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, técnico de radiologia, agente de vigilância, artífice em mecânica e técnico de laboratório. O Sindicato requereu a intimação da União Federal para comprovar a referida averbação. O Ministério da Saúde já averbou o tempo de todos os servidores e publicou novas portarias de aposentadorias para os servidores, que eram aposentados na época do ajuizamento da ação. Para os servidores ativos, no momento da aposentadoria será computado o tempo

■ CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - APOSENTADOS

- MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 2004.83.00.016361-7, 9 Vara Federal, MS - A União Federal foi intimada para averbar o tempo insalubre e apresentar as fichas financeiras dos servidores, com o objetivo de elaborar os cálculos dos atrasados. A União Federal foi intimada juntou parcialmente as fichas financeiras dos servidores. O juiz determinou a intimação do Ministério da Saúde para apresentar os documentos necessários à elaboração dos cálculos no prazo de 30 dias. O Sindicato apresentou execução do julgado, sendo a União Federal citada, a qual apresentou embargos à execução, os quais foram julgados procedentes. Foram expedidas as Requisições de Pequeno Valor (RPV's). O Sindicato informou aos servidores que os valores estão disponíveis para saque.

Processo 2005.83.00.004388-4, 3 **Vara Federal, MS** - Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias dos autores e pagar as diferencas de remuneração dos últimos cinco anos, sendo confirmada pelo Tribunal Regional Federal (TRF). A União Federal foi intimada para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre dos servidores e juntar as fichas financeiras dos últimos cinco anos. O Ministério da Saúde já averbou o tempo insalubre. O Sindicato requereu a publicação de novas portarias de aposentadorias, incluindo o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a averbação e o Sindicato requereu a comprovação dos recálculos de aposentadorias. O Ministério da Saúde apresentou os documentos e o Sindicato concordou com a averbação da insalubridade.

Processo 2005.83.00.005257-5, 10^a Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias e pagar os atrasados dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, que foi distribuído para o desembargador federal Marcelo Navarro, Ouarta Turma, AC 398450- PE. o qual negou provimento à apelação da União Federal, A União Federal apresentou embargos de declaração, os quais foram julgados procedentes para serem aplicados os juros de mora de 0,5% a partir de setembro de 2001. Processo remetido à Vara de origem para cumprimento da sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato requereu as fichas financeiras para elaborar os cálculos de liquidação. O Sindicato apresentou execução do julgado. Sendo a União Federal citada, apresentou embargos à execução e estes foram julgados procedentes. A União Federal apresentou recurso de apelação. Aguardando julgamento no Tribunal Regional Federal

Processo 2005.83.00.007863-1, 12ª Vara Federal, MS - Sentença procedente, condenando a União Federal a proceder à revisão nas aposentadorias, averbando o tempo insalubre e pagando as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi negado. A União Federal foi intimada para cumprir a sentenca, ou seia, averbar o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença e o Sindicato concordou com a contagem do tempo insalubre, tendo requerido as fichas financeiras dos servidores para elaboração dos cálculos de liquidação. O Ministério da Saúde apresentou as fichas financeiras para elaboração dos cálculos. O Sindicato apresentou os cálculos de liquidação. Aguardando pronunciamento da União Federal.

Processo 2005.83.00.008359-6, 6 Federal, MS -Sentença procedente, condenando a União Federal a recalcular as aposentadorias pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal comprovou a averbação do tempo insalubre e recalculou as aposentadorias dos servidores. Atendendo ao requerimento do Sindicato, a União Federal foi intimada para apresentar as fichas financeiras dos autores dos últimos cinco anos para cálculo dos atrasados. A União Federal apresentou os documentos solicitados elo Sindicato para providenciarmos os cálculos dos atrasados. A Contadoria apresentou os cálculos de liquidação, tendo o juiz determinado a intimação da União e do Sindicato para se pronunciar sobre os cálculos de liquidação. O Sindicato concordou com os valores apurados pela Contadoria. Foram expedidas as requisições de pagamento. As requisições de pequeno valor foram pagas

Processo 2004.83.00.016362-9. 2 Vara Federal, MS - Pedido julgado procedente, condenando a União Federal a converter o tempo de serviço prestado com o multiplicador de 1.40, para os homens e 1.20 para as mulheres, efetuando a averbação e consequentemente, revisando suas aposentadorias, levando em conta o tempo de servico convertido. A União apresentou apelação, a qual foi negada, sendo o processo remetido para a Vara com a finalidade de cumprir a sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato apresentou os cálculos, tendo sido determinada a citação da União Federal, a qual interpôs embargos à execução, tendo sido estes julgados procedentes. A União foi intimada para apresentar os valores do PSS, bem como para informar se alguns dos exeqüentes apresentam débito junto à Receita Federal. Aguardando expedição de RPVs e precatório.

Processo 2005.83.00.004384-7. 5 Vara Federal, MS - Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O processo será remetido ao Tribunal para julgamento. O processo foi distribuído para a esembargadora Margarida Cantarelli, Ouarta Turma - AC425889-PE, a qual deu provimento à apelação do Sindicato e julgou procedente a ação. O INSS foi intimado e cumpriu a obrigação de fazer. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para averbar nos assentos funcionais dos servidores o tempo insalubre. O Ministério da Saúde comprovou o cumprimento averbação, tendo o Sindicato requerido as fichas financeiras para elaborar os cálculos dos atrasados. O Sindicato apresentou os cálculos. A União Federal foi citada e não apresentou embargos A Receita Federal e a Fazenda Nacional foram intimadas para informar se alguns dos exeqüentes possuem débito junto ao Fisco. Aguardando expedição de precatório e RPVs.

Processo 2005.83.000013751-9. 1a Vara Federal, MS - Julgado procedente o pedido, determinando que a União Federal proceda à contagem do tempo de serviço dos autores, com a correspondente conversão do tempo exercido em condições especiais, aplicando-se o fator de 1.4, para homens, e 1.2, para mulheres, com ulterior averbação do tempo apurado em suas fichas funcionais. A Federal apresentou recurso de apelação, sendo negado provimento. A União Federal apresentou recurso especial, o qual foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça, tendo sido negado provimento ao Recurso Especial. processo foi remetido à Vara de origem para a averbação do tempo insalubre. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para cumprir a sentença. O Ministério da Saúde cumpriu a sentenca. Em relação aos exercícios anteriores, formalizado processo para pagamento. Aguardando liberação de verba.

Processo 2005.83.00.013863-9, 3 Vara Federal, MS - Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como a pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal, Publicado o acórdão, Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Aguardando decisão de admissibilidade do Recurso Especial.

■ ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST/GDPTS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúdo Aposentados -

Processo 2005.83.00.005845-0.

Vara Federal, MS – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recurso especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justica, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASST foi extinta em março de 2006, e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da Únião e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2006. O

Sindicato já apresentou a execução do primeiro grupo com 100 autores, tendo a União Federal apresentado embargos à execução. O Sindicato apresentou impugnação aos embargos e requereu a liberação da parte incontroversa. Aguardando expedição de RPV -Requisição de Pequeno Valor para pagamento em relação ao primeiro grupo. Em relação aos demais autores, o Sindicato está elaborando os cálculos.

■ INCORPORAÇÃO DA GDPTS – ISONOMIA ENTRE ATIVOS/APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aposentados

Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS - Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 01 de março de 2008 até que sejam publicados os atos definidores dos critérios procedimentos específicos avaliação de desempenho individual institucional, descontados os valores já pagos sob o mesmo título. A União apresentou recurso especial. Aguardando decisão de admissibilidade.

Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS

Processo 2006.83.00.014984-8, Vara Federal, INSS - Sentença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração, requerendo que após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vicepresidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação. A Únião apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo sido julgado procedente. O processo se encontra com o INSS para ciência da decisão. A União apresentou embargos declaratórios e o Sindicato foi intimado para contrarrazoar. Aguardando decisão.

Pensionistas do Ministério

Processo 2007.83.00.000017-1, 21^a Vara Federal - Septence 21ª Vara Federal - Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às pensionistas, no mesmo valor que em sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Aguardando decisão de admissibilidade para posterior julgamento.

Comunicado 01

De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, os servidores que tenham trabalhado em condições insalubres durante 25 anos têm direito a requerer a integralidade da aposentadoria.

Dessa forma, o Sindicato convoca os servidores aposentados roporcionalmente nos últimos cinco anos e que conste o adicional de insalubridade no contracheque, para ajuizarem ação requerendo revisão da aposentadoria, com o objetivo de requerer a integralidade. Serão necessárias as cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Identidade;
- 2) CPF:
- 3) contracheques onde conste insalubridade da data da admissão até a data da aposentadoria;
- 4) portaria de aposentadoria;
- 5) Laudos concessórios do adicional de insalubridade referente ao período que for requerer a averbação, os quais poderão ser adquiridos junto ao setor de Recursos Humanos do local de trabalho ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do órgão;
- 6) assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos

Esclarecemos que a exigência do laudo foi acrescentada na relação de documentos em virtude de determinação judicial, bem como através da Orientação Normativa n.º10, de 05 novembro de 2010, que exige para averbação do tempo insalubre a existência de laudo médico.

Dessa forma, os servidores ativos que tiverem interesse em requerer a conversão do tempo especial em comum deverão providenciar a documentação acima, exceto portaria de aposentadoria, com o objetivo de ajuizar ação requerendo a averbação do tempo insalubre, bem como todos os efeitos legais dela decorrentes, inclusive a paridade,

Comunicado 02

Os servidores ${\bf aposentados}$ nos últimos cinco anos, e que não utilizaram a licença-prêmio para concessão do abono de permanência ou que não gozaram o período adquirido, poderão ingressar na Justiça requerendo a conversão do período de licença-prêmio em pecúnia, uma vez que já existem vários precedentes jurisprudenciais nesse sentido.

Esclarecemos que só podemos ajuizar a ação após a aposentadoria do servidor, conforme vem decidindo o Superior Tribunal de Justiça. Para ajuizamento da ação serão necessários os seguintes documentos: 1) Cópia do CPF, identidade e comprovante de residência;

- 2) Declaração do órgão informando que o servidor é aposentado e que não utilizou a licença-prêmio, informando o período a ser convertido em pecúnia; 3) Assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato.

Atendimento do advogado aos nossos filiados

Informamos que o atendimento do advogado do Sindsprev-PE, Fabiano Parente, é realizado na sede do Sindicato, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 9h às 11h30. O atendimento deve ser agendado através do telefone (81) 2127-8333.